



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 116, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo em decorrência de falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Art. 109, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 1969/2024,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 14 a 20 de março de 2024, para a servidora **Rejani Cristina Hoefel**, matrícula funcional n.º 5444/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de falecimento de familiar.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* N.º 3047  
de 21/03/24 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 